

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Execução dos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, locação de equipamento para o controle dos veículos a serviço da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE MÓDULOS RASTREADORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.	MÓDULO RASTREADOR	25	R\$ xx	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx

### 1.2. Relação dos veículos da Administração:

Especificação	Ano/Modelo	Marca	PLACA	Chassi
CAMINHÃO/FECH/ C. DUP	2019/2019	IVECO	PCO-7362	93ZC70C01K8487951
VAN DALLY 50c17 MINIBUS	2019/2020	IVECO	QYA-7054	93zk50c01L8487414
SPIN 18L AT PREMIER	2019/2020	CHEVROLET	PCO-8329	9BGJP750LB100882
ONIBUS	2016/2016	VOLKSWAGEN	PCB-6578	9235Y82Z1GR609983
DUCATO MAXICARGO	2021/2021	FIAT	RZO-2E86	3C6DFVDK3ME574993
SPIN 18L AT PREMIER	2019/2020	CHEVROLET	PCO-8359	9BGJP7520LB100777
SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO	2019/2019	CHEVROLET	PCO-9335	9BGJC7520KB212733
SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO	2019/2019	CHEVROLET	PCO9235	9BGJC7520KB221794
SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO AT	2019/2019	CHEVROLET	PCO-9295	9BGJC7520KB212229

UTILITARIO/DOBLO	2015/2016	FIAT	PDR-5079	9BD11960SG1130913
UTILITARIO/DOBLO	2015/2016	FIAT	PDR-5049	9BD11960SG1130930
UTILITARIO/DOBLO	2015/2016	FIAT	PDW-8419	9BD11960SG1130943
UTILITARIO/DOBLO	2015/2016	FIAT	PDW-8729	9BD11960SG1130940
UTILITARIO/DOBLO	2015/2016	FIAT	PDW-8739	9BD11960SG1130941
FIT EX CVT AUTOMATICO	2021/2021	HONDA	RZG-3A76	93HGK5860MZ206871
FIT EX CVT AUTOMATICO	2021/2021	HONDA	RZG-3B16	93HGK5860MZ207162
FIT EX CVT AUTOMATICO	2021/2021	HONDA	RZG-2J16	93HGK5860MZ206939
FIT EX CVT AUTOMATICO	2021/2021	HONDA	RZG-3C56	93HGK5860MZ206994
HR-V EXL CVT AUTOMATICO	2021/2021	HONDA	RZE-2F81	93HRV2870MK230070
HR-V EXL CVT AUTOMATICO	2021/2021	HONDA	RZE-2H21	93HRV2870MK223020
CITY EX CVT	2023/2023	HONDA	SNK-2D09	93HGN2650PK111395
CITY EX CVT	2023/2023	HONDA	SNK-2D29	93HGN2650PK112770
TRAILBLAZER PRE D4A	2022/2023	CHEVROLET	RZZ-7G49	9BG156YK0PC433800
MAST ECOXT UM.CH	2022/2023	RENAULT	RZR-1D19	93YF6200XPJ392574
OROCH PRO 16	2022/2023	RENAULT	RZQ-5F82	93Y9SR8V6PJ348515

## 2 - JUSTIFICATIVA

**2.1.** A execução dos serviços em tela atenderá às necessidades do Setor de Transporte e será fundamental para a melhoria da gestão da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**2.1.1. Motivação da contratação:** a utilização de um mecanismo de controle capaz de atender, com eficiência, as rotinas dos serviços de transporte/deslocamentos executados pela DPPE.

**2.1.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:** aumento do fator segurança dos veículos e seus ocupantes, redução do número de acidentes pelo monitoramento dos limites de velocidade desenvolvida pelos condutores, economia com o

combustível e a manutenção de veículos, pontualidade nos deslocamentos, monitoramento de rotas, produção de relatórios confiáveis, monitoramento do uso indevido dos veículos da DPPE, dentre outros.

**2.1.3. Serviços de natureza contínua:** a contratação compreende um período de 12 (doze) meses, obedecidas às leis orçamentárias vigentes, podendo a vigência se estender, mediante instrumento aditivo de prazo.

### **3 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** A Contratada se utilizará dos materiais, equipamentos, softwares, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

**3.2** O aparelho rastreador via GPS/GSM será fornecido em formato de locação / comodato.

### **4 - DEMANDA DO ÓRGÃO**

**4.1.** São demandas as seguintes características:

**4.1.1. Quantitativo de usuários:** no mínimo 10 (dez) usuários terão a incumbência de acessar o sistema e realizar as tarefas inerentes ao processamento dos dados.

**4.1.2. Horário da prestação dos serviços:** os serviços de rastreamento e monitoramento de veículo serão executados de forma ininterrupta, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

**4.1.3. Restrições de área:** a Contratada, através de seu pessoal, terá permissão apenas para utilizar veículos, equipamentos, e mobiliários, indispensáveis à prestação dos serviços, devendo portar crachás de identificação, podendo outras permissões ocorrerem por conveniência da Administração.

### **5 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos.

**5.1.1.** A contratada deve instalar nos veículos indicados pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, os aparelhos de gerenciamento e monitoramento em formato de locação, e fornecer acesso via Web ao software de gerenciamento, por meio do qual se obterá:

- a) Hodômetro por GPS;
- b) Horímetro;
- c) Status de ignição;
- d) Rastreamento de rotas e percurso online;
- e) Informação online de velocidade;
- f) Relatório de paradas;
- g) Leitura de posicionamento atual e online dos veículos;

- h) Relatório de posições anteriores;
- i) Distâncias percorridas

**5.1.2.** O funcionamento do conjunto de rastreamento e monitoramento deve ser baseado no Sistema de Posicionamento Global (GPS).

**5.1.3.** As informações sobre as posições dos veículos deverão ser enviadas ao servidor da Contratada (central de monitoramento) pelo menos a cada 2 (dois) minutos, sendo permitido o uso de conexão GPRS/GSM.

**5.1.4.** Para garantir a perfeita composição da transmissão dos dados posicionais o equipamento deverá com a rede de telefonia móvel (chip de dados - sim card).

**5.1.5.** Deverão ainda ser disponibilizados para contratada:

- a) Acesso via web configurado por usuário - Uso de login e senha pessoal para acesso por usuários com criação de níveis hierárquicos;
- b) Informações online - Apresentação da localização do veículo ou de toda a frota em mapas digitais licenciado de todo o Brasil com informações de velocidade, localização e estado da ignição;
- c) Controle do percurso - Permite delimitar as rotas a serem seguidas, definidas previamente e inserindo pontos de referência pelo próprio usuário, auxiliando na localização do veículo e áreas que geram notificação de entrada ou saída do veículo;
- d) Deverá possuir ferramenta para desenho de áreas que poderão ser contempladas para trajeto dos veículos rastreados;
- e) Ferramentas de localização - Dispor de comandos de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização por nomes de ruas e controles avançados de zoom até a rua onde se encontra o veículo;
- f) Possibilidade de cadastramento, por veículo, de motoristas que utilizará o veículo, da programação de uso, gerando relatórios diversos ao gestor;
- g) Relatórios - Impressão do caminho percorrido pelo veículo com as últimas posições ou detalhamento de cada localização, sendo 90 dias online e 01 ano em backup;
- h) Possibilidade de extração de relatórios diversos com informações gerenciais em confronto ao tempo parado x deslocamento;
- i) Criação de alertas com a possibilidade de aviso online por APP Telegram, SMS ou e-mail de eventos que ocorrerem;
- j) Cadastramento dos dados do condutor no sistema com possibilidade de vínculo com o veículo;

- k) Relatório de posicionamento do veículo de forma sintetizada informando deslocamentos e paradas, dando a possibilidade do operador visualizar de forma resumida a operação dos veículos;

## 6 - VISTORIA

**6.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações da DPPE, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira**, das **08 (oito) horas às 16 (dezesseis) horas**, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

**6.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

**6.3.** A vistoria é facultativa, caso queira fazê-la, o licitante ou representante deverá estar devidamente identificado.

**6.4** Após serviço de instalação dos pares rastreadores e seus periféricos nos veículos, fica autorizada uma vistoria técnica para aferição e conformidade dos requisitos técnicos aqui apresentados.

## 7 - DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

**7.1.** O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

### 7.1.1. Serviços e suporte obrigatórios:

A empresa deverá possuir:

- a) Central de Monitoramento funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com no mínimo 1 operadores por plantão;
- b) Sistema de gravações telefônicas na Central de Monitoramento;
- c) Equipe de técnicos instaladores especializados e volante na localidade para realização de reparos com um tempo máximo de até 24 horas após abertura do chamado;
- d) Servidores instalados em ambiente com Nobreaks, com autonomia mínima de 30 minutos. A infraestrutura deve contar ainda com gerador de autonomia mínima de 8 horas, ininterruptas e sem reabastecimento, para casos de queda de energia elétrica;
- e) Serviço de contingência e replicação de dados, com servidores dedicados em data center externo;
- f) Servidores com alta capacidade de processamento;
- g) Tráfego de dados através de APN dedicada;
- h) Equipamento rastreador homologado pela ANATEL;
- i) Mapa digital licenciado pelo fornecedor;
- j) Empresa com Autorização da ANATEL (Serviço Limitado Especializado – SLE)
- k) Instalações dos equipamentos rastreadores de forma personalizadas e sigilosas, a fim de evitar a localização dos dispositivos;

- l) Sistema de notificações automáticas por email e SMS de eventos de excesso de velocidade, fuga de rota ou de área;
- m) Aplicativo mobile (Android, IOS) ou site responsivo, verificação de posicionamento básico;
- n) Serviço de pronta resposta em caso de roubo ou furto na Região Metropolitana do Recife;

**7.1.2.** Como especificações técnicas o equipamento rastreador deverá apresentar as seguintes características mínimas:

### **Especificações Técnicas**

Transmissão por GPRS ou SMS.

Detector de Jammer.

Horímetro.

Envio da localização de acordo com o tempo configurado pelo usuário ou pela distância percorrida

Ignição virtual

Acelerômetro de 3 eixos.

Possibilidade de embarcar cercas circulares

Bateria interna de no mínimo 220Ma

Antena de GPS interna.

Antena GSM/GPRS interna.

Tensão de alimentação: 8 ~ 40VDC

Consumo típico: 40mA ~60mA / SleepMode=6mA / DeepSleepMode = menor que 2mA.

Faixa de temperatura: -30 ~ 60°C

Resistente a água conforme norma IP67

Capacidade mínima de memória: 1000 posições

Protocolo de Comunicação: UDP ou TCP

Possibilidade de configuração: GPRS ou SMS

Possibilidade de atualizar o firmware remotamente

GPS Receptor 56-channel ou superior

Descarga automática de todas as posições armazenadas com o servidor off-line ou em uma região sem cobertura GPRS;

### **Modem GSM**

Multi-SlotClass 12

Supportall 4 codingschemes (CS-1, CS-2, CS-3 E CS4)

Frequência / Sensibilidade

GSM 850 / 900MHz -104dBm

DCS1800 / PCS1900MHz -102dBm

### **GPS**

Antena GPS ativa interna ou externa;  
Receptor de no mínimo 56 canais  
Taxa de Atualização mínima 10 Hz  
Precisão Posição mínima 2.5 m CEP SBAS 2.0 m CEP  
Aquisição Cold starts: 29 s Hot starts: 1 s  
Sensibilidade Tracking: -162 dBm  
Cold starts: -148 dBm Reacquisition: -160 dBm

#### **Entradas e Saídas**

2 entradas digitais

1 saída digital

### **8 - MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**8.1.** Para a perfeita execução dos serviços, serão utilizados materiais e equipamentos, nas quantidades e qualidades convenientes à Administração.

### **9 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

**9.1.** O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2022, art. 72

### **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada obriga-se a:

**10.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, bem como apresentar os documentos na habilitação da qualificação técnica, comprovando legitimidade e os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**10.1.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco ou a terceiros;

**10.1.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.1.4.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**10.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**10.1.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**10.1.7.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do serviço a que está obrigada;

**10.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 72 da Lei nº 14.133/21.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**11.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**11.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**11.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**11.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**11.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**11.1.7.** A Contratante é responsável pela guarda dos aparelhos locados durante a vigência do contrato, bem como e pelo ressarcimento em casos de dano, perda ou subtração. Quando os veículos forem desmobilizados, ou mesmo ao término do contrato, os aparelhos deverão ser devolvidos a contratada, em conforme ao seu fornecimento, aos moldes do primeiro parágrafo deste item.

## **12 - AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**12.1.** O valor médio global.

**12.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **13 - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **14 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** A Contratante acompanhará e fiscalizará a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**14.3.** A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir medidas que a Contratante julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

**14.4.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**14.5.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto no art. 72 da Lei 14.133.

**14.6.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

## 15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Recife, 08 de Agosto de 2023



José Felipe Torres Alves da Silva

Diretor de Transportes

Fone.: (81) 9.9988-3767